

LEI MUNICIPAL Nº 315/2001.

**DISPÕE SOBRE CRITÉRIOS
PARA ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA
DE LOGRADOUROS.**

SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal de apiacás Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela, usando das atribuições legais sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica determinado que em dias de promoções do tipo: Paquera na avenida, bingos, sorteios de premiações, carnavais, gincanas e demais eventos que causarem desordem ou sujeira em logradouros públicos, será responsabilidade do responsável pelo evento a ordem e limpeza das imediações onde foi realizado o evento.

Parágrafo 1º-Fica considerado como desordens às infrações que constituírem depredação de patrimônio público.

Parágrafo 2º- Entende-se por sujeira, o acúmulo de papéis, latas, garrafas, copos descartáveis e demais objetos que caracterize falta de limpeza.

Parágrafo 3º - É considerado logradouros as ruas, avenidas, praças, travessas, becos, pontes, quadras de esportes, campos de futebol, canteiros centrais e demais locais destinados à circulação públicas de veículos e pedestres.

ARTIGO 2º - As penalidades cometidas pelos infratores, será regulamentada pela Prefeitura Municipal, por meio de Decreto Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 05 de Julho do ano 2001.

SILDA KOCHEMBORGER
PREFEITA MUNICIPAL

APIACÁS



A Nova Era do Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

MATO GROSSO - BRASIL

AVENIDA JONAS PINHEIRO, S/Nº - CENTRO - CEP 78595-000

GABINETE DA PREFEITA

